



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
12ª Vara Criminal - SJDF	3
3ª Vara Cível - SJDF	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

12ª Vara Criminal - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

O DOUTOR **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS, JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL** FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados, que, de acordo com o artigo 13, incisos III da Lei nº 5.010, de 30/05/66, a Resolução nº 496 do Conselho da Justiça Federal c/c o Provimento nº 10126799/2020, ARTS. 96 A 113, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que foi **designada para o período de 31 maio a 04 de junho de 2021, a inspeção Anual dos Serviços da Secretaria da 12ª Vara, no ano de 2021, devendo os trabalhos ter início no dia 31 de maio de 2021 às 12h00min. A execução dos trabalhos de inspeção se dará na modalidade remota**, de acordo com a Circular3 12424897, de 09/03/2021. No período da Inspeção serão tomadas a termo todas as reclamações que as partes, advogados ou quaisquer interessados tiverem sobre os serviços da Secretaria da Vara. Ficam ainda intimados, nos termos e para os fins do art. 196 do CPC e do art. 7º, § 1º, item 03, da Lei nº 8.906/94, a devolverem, até o início da inspeção, todos os processos em seu poder. O Ministério Público Federal e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Distrito Federal, são convidados a indicar respectivos representantes para acompanhar os trabalhos de Inspeção. Os prazos serão suspensos, haverá expediente normal na Secretaria da Vara, ressalvando que o balcão de informações não estará aberto ao público.

Serão admitidas reclamações das partes à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Instância ou diretamente a este juízo pelo endereço eletrônico **12vara.df@trf1.jus.br**.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em 04 de maio de 2021.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal da 12ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Reis Bastos, Juiz Federal**, em 07/05/2021, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12856837** e o código CRC **D60BF347**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005826-63.2021.4.01.8000

12856837v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 1/2021

Convocação dos servidores da 12ª Vara Federal do DF para auxiliarem na Inspeção Geral Ordinária de 2021

O DR. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DESIGNA os servidores ANTÔNIO GERARDO DE MATOS, GLÁUCIA MARIA DA SILVA GONDIM, JOANA VALÉRIA COUTINHO FERREIRA LIMA, LERIVAN AZEVEDO PINHEIRO, MARCELO CARDINALI BRAGA, MÁRCIA ROCHA DE SOUSA, MISLEINE SANTOS MOURA, OTÁVIO JOSÉ EUCLIDES FRANCO, RICARDO DOS REIS E SILVA SEREJO, ROBERTA OLIVEIRA PONTES NUNES, ROBERTO ALVES VIEIRA FILHO, ROSANA MOREIRA TOLENTINO DE BRITO; WALLACE COSTA PEREIRA e ZULMIRA PEREIRA CAIXETA para auxiliarem na execução dos serviços da Inspeção Anual desta Vara designada para o período de **31 de maio a 04 de junho de 2021**, que terá início às 12h00min do dia 31 de maio de 2021, na modalidade remota, de acordo com a Circular3 12424897, de 09/03/2021.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Reis Bastos, Juiz Federal**, em 10/05/2021, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12856720** e o código CRC **74DFA4B1**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005826-63.2021.4.01.8000

12856720v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

3ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal**, em 12/05/2021, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12910828** e o código CRC **DEC3559F**.

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021

PRAZO – 15 DIAS

1. A Juíza Federal KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA, Titular da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, com o auxílio do Juiz Federal Substituto BRUNO ANDERSON SANTOS DA SILVA, realizará Inspeção Ordinária Anual nos serviços da 3ª Vara, Seção Judiciária do Distrito Federal, no período de **31 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021**, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5.010/66, artigo 13, incisos III, IV e VIII; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 (alterado pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006) ao 24; no Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER nº 10126799/2020) artigos 96 a 113; nas Orientações Normativas COGER nº 01/2016 e 1/2018; e na Circular COGER 3/2021.
2. Os trabalhos serão realizados remotamente, considerando as medidas preventivas que têm sido adotadas no âmbito do Poder Judiciário contra a disseminação do novo coronavírus, causador da Covid-19, dispostas, dentre outros, nas Resoluções nº 313 a 318/2020 do Conselho Nacional de Justiça; nas Resoluções PRESI nº 9985909, 10164462/2020; 15 DE 03/05/2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; na Portaria SJDF-DIREF nº 10007552/2020 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme autorizado na Circular COGER 3/2021, e terão início às **14 horas do dia 31.05.2021** e encerramento previsto às **19 horas do dia 04.06.2021**, havendo possibilidade de prorrogação.
3. Durante o período da Inspeção Ordinária: **I-** os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes (art. 99, Provimento COGER 10126799/2020); **II** - não haverá interrupção da distribuição, e o Juízo restringirá o conhecimento de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende a sua atenção imediata (art. art. 99, §1º, Provimento COGER 10126799/2020); **III** - o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJ-e) (Circular COGER 3/2021).
4. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública e da Advocacia-Geral da União (artigo 101, V, Provimento COGER nº 10126799/2020). Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à

inspeção deverão encaminhar e-mail para este juízo federal (03vara.df@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico.

5. As partes poderão entregar à Diretora de Secretaria, via e-mail institucional (**03vara.df@trf1.jus.br**) as reclamações que julgarem necessárias, as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na primeira oportunidade (art. 101, parágrafo único, Provimento COGER nº 10126799/2020).

(assinado digitalmente)

KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA

Juíza Federal Titular da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005805-87.2021.4.01.8000

12910828v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 1/2021

Designa data para realização da Inspeção Anual dos Serviços a cargo da Secretaria da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e convoca os servidores da unidade para auxiliar na execução dos trabalhos.

A Juíza Federal da Terceira Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Dra. KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 418, de 18 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal, no Provimento COGER nº **10126799/2020** da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal**, em 12/05/2021, às 18:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12922213** e o código CRC **4487369F**.

I. Designar o período de **31 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021**, no horário das 09h às 19h, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS A CARGO DA SECRETARIA DA TERCEIRA VARA FEDERAL**, a ser instalada às 14h horas do primeiro dia designado;

II. Consignar ter sido expedido Edital, devidamente afixado no átrio do edifício sede deste Juízo, para ciência de todos os interessados, especialmente das partes e advogado;

III. Determinar, em consonância com o Provimento COGER nº 10126799/2020, que eventuais reclamações sejam entregues à Diretora de Secretaria, via e-mail institucional (03vara.df@trf1.jus.br), as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na primeira oportunidade;

IV. Determinar que, durante o período da Inspeção Ordinária: (a) os prazos processuais serão suspensos e **não haverá expediente destinado às partes** (art. 99, Provimento COGER 10126799/2020); (b) - não haverá interrupção da distribuição, e o Juízo restringirá o conhecimento de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende a sua atenção imediata (art. art. 99, §1º, Provimento COGER 10126799/2020); (c) - **o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico (PJ-e) (Circular COGER 3/2021)**;

V. Convocar todos servidores lotados na Vara para auxiliar os Magistrados e Diretora de Secretaria na execução dos serviços da inspeção (art. 103, Provimento COGER nº 10126799/2020).

A comunicação à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região foi formalizada no processo **SEI 0015957-19.2020.4.01.8005** (Informação nº 11869036, de 02/12/2020).

Os ofícios com os convites para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção aos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do

Brasil, da Defensoria Pública e da Advocacia-Geral da União foram expedidos e encaminhados às respectivas autoridades (artigo 101, V, Provimento COGER nº 10126799/2020).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

(assinada digitalmente)

KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA

Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005805-87.2021.4.01.8000

12922213v3